

---

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.: 001 | 2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 7.984 | 2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | RJ.** - pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas | CNPJ. do Ministério da Economia | ME. sob o nº.: 28.695.658 | 0001-84, situado à Rua Luiz Ponce, nº.: 263 - Centro Administrativo Municipal Prefeito Luiz Amaral | CAMPLA. - Centro, Barra Mansa | RJ.; por intermédio da **Coordenadoria de Compras e Licitações**, doravante denominada - simplesmente, de **CONTRATANTE**, através da **Comissão Especial de Licitação | CEL.**; nomeada pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de BARRA MANSA - Sr. Rodrigo Drable Costa; publicada no Boletim Informativo Oficial | BIO. do Município de Barra Mansa - em 01.07|2022, através da **Portaria Municipal nº.: 50 - de 29.06|2022**; torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em Comunicação (Jornalismo e Relações Públicas), Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor **Subcomissão Técnica | SubCom.** para julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na licitação na modalidade de **Concorrência Pública**, do tipo **Técnica e Preço**, que será instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | PMBM., objetivando a contratação de uma AGÊNCIA de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda, nos termos da **Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04|2010.**  
**Interessado:** Município de Barra Mansa | RJ.

**Objeto resumido:** Inscrição de profissionais formados em Comunicação (Jornalismo e Relações Públicas), Publicidade ou Marketing, ou - ainda, que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação para contratação de AGÊNCIA de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de publicidade, no âmbito da administração - direta e indireta.

**Prazo para inscrição:** do dia 16.01|2023 (segunda-feira) até o dia 30.01|2023 (segunda -feira).

**Local para inscrição e realização da Sessão Pública de sorteio:** Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer - pessoalmente, no prazo estipulado, na **Coordenadoria de Compras e Licitações | CPL.** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | PMBM., situada à Rua Luiz Ponce, nº.: 263 - Centro Administrativo Municipal Prefeito Luiz Amaral | CAMPLA. - Anexo | 1º andar - Centro, Barra Mansa | RJ., munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada - oportunamente, no Boletim Informativo Oficial | BIO. do Município de Barra Mansa, de acordo com os termos do **parágrafo 4º do artigo 10 da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04|2010**, bem como no portal | site: **barramansa.rj.gov.br**

**EDITAL:**

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes (Edital e seus Anexos) encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos

**Secretaria Municipal de Governo | SMG.**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações | CPL.**  
**Comissão Especial de Licitação | CEL.**

Página 1 de 14

---

interessados no portal | site: [barramansa.rj.gov.br](http://barramansa.rj.gov.br), podendo também ser retirado diretamente na **Coordenadoria Executiva de Comunicação Social | CCS.**, no endereço acima - preferencialmente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela **Coordenadoria de Compras e Licitações | CCL.**, situado na Rua Luiz Ponce, nº.: 263 - Centro Administrativo Municipal Prefeito Luiz Amaral | CAMPLA. - 1ª andar - Centro, diariamente: de segunda a sexta-feira: das 9h. às 12h. e das 14h. às 17h. - em dias úteis - exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Barra Mansa, do Estado do Rio de Janeiro e do País; ou pelo endereço eletrônico | e-mail: [coordenadoria.compras@gmail.com](mailto:coordenadoria.compras@gmail.com) ou pelo telefone: (24) 2106 -3534.

Barra Mansa, 12 de janeiro de 2023

---

**Diego Campos Raffide**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO | Membro**

---

**Linamar Carvalho Alves**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO | Membro**

---

**Hederson Galatine de Oliveira**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO | Membro**

---

**Erika Ribeiro Barbosa**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO | Membro**

---

**Sabrina Rodrigues Leite**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO | Membro**

---

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.: 001 | 2023 | SMG.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 7.984 | 2022**

**Interessado:** Município de Barra Mansa | RJ.

**Objeto resumido:** Inscrição de profissionais formados em Comunicação (Jornalismo e Relações Públicas), Publicidade ou Marketing, ou - ainda, que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade e marketing, no âmbito da administração direta e indireta.

**01 | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- A **Comissão Especial de Licitação | CEL.**, nomeada pela **Portaria Municipal nº.: 50 - de 29.06|2022**, torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em Comunicação (Jornalismo e Relações Públicas), Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor Subcomissão Técnica | SubCom. para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação modalidade Concorrência Pública, do tipo **Técnica e Preço**, que será instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ | PMBM., no exercício corrente, objetivando a contratação de uma AGÊNCIA para prestação de serviços de publicidade e propaganda - nos termos da **Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04|2010**.

- Consideram-se sujeitos à atuação da referida Subcomissão Técnica | SubCom. as contratações que almejem os serviços de publicidade, que - conforme preconizado no **artigo 2º da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04|2010**, consistem no conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, sendo vedada a inclusão de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza, as quais serão contratadas por meio de procedimentos licitatórios próprios, respeitado o disposto na legislação em vigor.

- Entenda-se por integradamente, o completo ciclo do exercício publicitário, desde a **criação** (Ordem de Serviço | OS.), passando pela **produção** (Ordem de Produção | OP.) e/ou até a **veiculação** | exposição (Ordem de Veiculação | OV.) das peças e/ou materiais das campanhas publicitárias.

- Fica desde já compreendido que para a correta execução contratual é necessário o ciclo completo do exercício publicitário = OS. + OP. + OV., para cada campanha.

- Nas contratações de serviços de publicidade, poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:

**I** - Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no **artigo 3º da mesma Lei.**

**II** - À produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados.  
**III** - À criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

- As reuniões para análise e julgamento das propostas técnicas serão sempre agendadas previamente, publicadas e comunicadas aos membros que comporão a Subcomissão Técnica | SubCom. de que trata este Edital, visando o comparecimento do quórum necessário, podendo ser ajustada, conforme a agenda pessoal dos membros.

- A Administração estima a realização de - no máximo, 04 (quatro) sessões públicas para atuação da SubCom., a qual dependerá - em momento oportuno e conforme agendamento previsto no **item anterior**, de análise e julgamento de propostas e eventuais recursos.

- Sempre será admitido que o presente Edital de Chamamento Público foi cuidadosamente examinado pelos interessados.

- O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico | e-mail: **barramansa.rj.gov.br**

- Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer - pessoalmente, junto à **Coordenadoria Executiva de Comunicação Social | CCS.**, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, no prazo e horário estipulados abaixo:

➤ **PRAZO:** até o dia 30.01|2023 (segunda-feira).

**LOCAL: Coordenadoria de Compras e Licitações | CCL.**, situado na Rua Luiz Ponce, nº.: 263 - Centro Administrativo Municipal Prefeito Luiz Amaral | CAMPLA. - 1º andar - Centro, diariamente: de segunda a sexta-feira: das 9h. às 12h. e das 14h. às 17h. - em dias úteis - exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Barra Mansa, do Estado do Rio de Janeiro e do País.

- A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada - oportunamente, no Boletim Informativo Oficial | BIO. do Município de Barra Mansa, conforme estabelece o **parágrafo 4º do artigo 10 da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04|2010**, bem como no endereço eletrônico | e-mail: **barramansa.rj.gov.br**, podendo ser retificada, caso não obtenha êxito na quantidade mínima de inscritos.

- Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura da sessão na data marcada, a mesma será transferida para o primeiro dia útil posterior, mediante comunicação da PMBM. no Boletim Informativo Oficial | BIO. do Município de Barra Mansa.

- Os horários mencionados neste **Editais de Chamamento Público** referem-se ao horário oficial de Brasília | DF.

## **02 | DO OBJETO, FINALIDADE E PRAZO DE VIGÊNCIA:**

- **DO OBJETO:** O presente Edital de Chamamento Público objetiva inscrever profissionais formados em Comunicação (Jornalismo e Relações Públicas), Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e eventuais recursos relativos a estas, que serão apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência Pública, a ser promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | PMBM. no exercício de 2023, motivada pelos órgãos da Administração, visando à contratação de AGÊNCIA de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de publicidade institucional, nos termos da **Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04|2010.**

- **DA FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA:** Consoante dispõe o **parágrafo 1º do artigo 10 da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04|2010,** as propostas técnicas apresentadas na licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por Subcomissão Técnica | SubCom. composta por - no mínimo, 03 (três) membros formados em Comunicação (Jornalismo e Relações Públicas), Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sorteados entre os previamente inscritos, após regular chamamento público, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual - direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | PMBM. A composição (sorteio) deverá adequar-se - ainda, aos termos prescritos no **parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04|2010.**

- **DA VIGÊNCIA:** A vigência da composição da Subcomissão Técnica | SubCom., objeto deste Edital, se encerrará com a conclusão do Processo Licitatório, não ensejando - no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá - durante o exercício de 2023, ser utilizada pela Administração para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de subcomissões para certames afins.

-



### **03 | DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

- Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à inscrição, referentes à formação e atuação da subcomissão técnica deverão ser enviados à **Coordenadoria de Compras e Licitações | CCL.**, até 03 (três) dias úteis anteriores à data limite da inscrição, manifestando-se - preferencialmente, via endereço eletrônico | e-mail: **coordenadoria.compras@gmail.com** (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá confirmar junto à **Comissão Especial de Licitação | CEL.** através do telefone: (24) 2106-3435, para não o tornar sem efeito), ou - ainda, protocolar o documento original no **Protocolo Geral** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | PMBM., situado na Rua Luiz Ponce, nº.: 263 - Centro Administrativo Municipal Prefeito Luiz Amaral | CAMPLA., térreo - Centro, no horário das 9h. às 12h. e das 14h. às 17h., de segunda a sexta-feira, em dias úteis, devendo o interessado mencionar o número do Edital de Chamamento, o ano e o objeto e endereçando à **Comissão Especial de Licitação | CEL.**

- As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de inscrição, ou qualquer modificação introduzida no Edital no mesmo período, serão publicadas nos mesmos meios que o inicial, em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos.

- **ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na inscrição ou em suas condições, sendo - neste caso, publicado, porém sem necessidade de restabelecer o prazo inicialmente fixado, se a publicação ocorrer com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, garantidas a alteração de dados ou substituição de documentos aos já inscritos, através de manifestação espontânea. No caso de ultrapassado este prazo, a Administração poderá - a seu critério, ampliar o período de inscrição, bem como estender a data prevista para a sessão pública de sorteio da composição, balizando-se pelo tempo hábil necessário para manifestação de possíveis interessados.

- **NOTA DE ESCLARECIMENTO E/OU ERRATA** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na inscrição ou em suas condições, de caráter meramente esclarecedor e/ou complementar.

- As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela **Comissão Especial de Licitação | CEL.** através do portal | site: **barramansa.rj.gov.br** e pelo endereço eletrônico | e-mail: **coordenadoria.compras@gmail.com**, ficando todos os interessados cientificados que deverão acessá-los para obtenção das informações prestadas. Serão divulgados - ainda, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, em caso de adendo modificador.

## **04 | DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- A inscrição do profissional formado em Comunicação (Jornalismo e Relações Públicas), Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica | SubCom. da licitação a ser formada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | PMBM., será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

**a)** Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual - direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | PMBM. (**ANEXO I**).

**b)** Cópia autenticada do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Comunicação (Jornalismo ou Relações Públicas), Publicidade ou Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

**b1)** No caso dos profissionais que não sejam formados, mas que atuem em uma das áreas de Comunicação: jornalismo, publicidade ou relações públicas; poderão apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social | CTPS. ou Contrato de Prestação de Serviços ou - ainda, declaração fornecida pela empresa onde atua ou atuou. Os documentos apresentados deverão estar com as assinaturas devidamente autenticadas.

**c)** Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto.

**d)** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas | CPF.

- Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia sem autenticação.

- A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | PMBM. fornecerá **protocolo de inscrição** e da entrega dos documentos definidos neste Edital, bem como se disponibilizará a fotocopiar os documentos dos interessados trazidos em original no momento da inscrição, oportunidade em que poderá - através de servidor formalmente identificado da **Comissão Especial de Licitação | CEL.**, conferir os documentos e carimbá-los para atribuí-los fé-pública para os fins que se destinam.

- A inscrição espontânea para compor a relação que servirá de base para o sorteio da Subcomissão Técnica | SubCom., atendendo ao Chamamento previsto neste Edital, importa ao interessado a irrestrita aceitação das condições nele estabelecidas, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO do inscrito para compor a referida lista.

- Não cabe aos inscritos, após composição da relação oficial, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de efetivar sua inscrição, os interessados deverão ler atentamente este **Edital e seus anexos** para certificarem-se de que estará em conformidade como previsto.

- Cada inscrito poderá apresentar suas justificativas e solicitar formalmente a retirada de seu nome da relação oficial, garantida a sua não-publicação, se protocolada até 02 (dois) dias úteis anteriores ao término do prazo para inscrição. Todavia, para que não haja prejuízo dos cronogramas do certame, após o sorteio - se o interessado constar da composição oficial, todo qualquer impedimento deverá ser informado imediatamente e deverá

- obrigatoriamente, constar com a motivação.

- Havendo quantidade suficiente de inscritos, a Administração poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para a composição da SubCom. referida, visando possibilitar um cadastro reserva, sequenciado pela ordem sorteada, que terá a finalidade de substituição dos membros titulares, nos casos de impedimento, a ser convocada eventualmente pela Administração - se necessário.

- A falsa declaração relativa ao não vínculo ou vínculo funcional ou contratual - direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | PMBM., cumprindo o disposto nas redações dos **parágrafos 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº: 12.232 - de 29.04|2010**, mediante o preenchimento do **Anexo 1 | Ficha de Inscrição**, poderá ensejar ao inscrito - por analogia, as sanções previstas no **artigo 12 da mesma Lei Federal** e/ou demais cominações legais cabíveis.

- Poderão inscrever-se para a lista prévia de sorteio visando compor a Subcomissão Técnica | SubCom. as pessoas físicas (servidor público ou não) que:

- Atenderem a esse Chamamento Público correspondendo às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à apresentação da Ficha de Inscrição e da documentação exigida, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou - ainda, por qualquer Membro da **Comissão Especial de Licitação | CEL**.

- Estejam em pleno gozo de suas aptidões físicas e intelectuais, que impossibilitem prejuízo de sua atuação técnica.

- A Administração Municipal não se responsabilizará por despesas de transporte e/ou hospedagens - eventualmente necessárias ao comparecimento dos membros da Subcomissão Técnica | SubCom. às sessões públicas.

- Não deverão inscrever-se pessoas físicas (servidor público ou não) que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- Que não atendam ao previsto neste Edital.

- Que componham o quadro funcional seja sócio ou dirigente de AGÊNCIA de Publicidade e Propaganda interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da Subcomissão Técnica | SubCom.

- O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da AGÊNCIA de Publicidade e Propaganda em cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar AGÊNCIA LICITANTE após sorteado para a Subcomissão Técnica | SubCom. deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua AGÊNCIA participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do **parágrafo 6º do artigo 10 da Lei Federal nº: 12.232 - de 29.04|2010**.



- Que componham a **Comissão Especial de Licitação | CEL.** que atuará na condução do certame licitatório da contratação de que trata este Edital.
- Que - por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas por órgão da Administração Pública - direta ou indireta, na esfera Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- Que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamentais, autárquicos, funcionais ou de economia mista.
- Que estejam cumprindo penalidades civis ou criminais ou - ainda, respondendo a processos de tal natureza - especialmente, por crimes de improbidade administrativa.

## **05 | DA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO:**

- A escolha dos membros da Subcomissão Técnica | SubCom. que analisará e julgará as propostas técnicas e os recursos relativos apresentados pelas empresas licitantes no certame a ser promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | PMBM. no exercício de 2023, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local - oportunamente divulgados na Imprensa Oficial do Poder Executivo do Município de Barra Mansa, através de relação contendo a quantidade estabelecida no **item 2.2 deste Edital**, a ser publicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data estipulada da primeira sessão pública da **Concorrência Pública**. -
- A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá - no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que - pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual - direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | PMBM.
- Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão técnica não serão remunerados.
- Em caráter compensatório, todos os componentes receberão um **Certificado de Participação** emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | PMBM., o qual indicará a carga horária e os serviços técnicos profissionais prestados para a Administração durante o período, devendo atestar a relevância curricular da atuação.
- Se necessário e atendendo a uma solicitação formal, a Administração emitirá - ainda, uma **Declaração de Participação** do membro na Subcomissão Técnica | SubCom., relacionando a sua atuação no referido certame, bem como se disponibilizará a apresentar formalmente a solicitação de liberação de servidor público ou funcionário de empresa privada, visando possibilitar as devidas justificativas de sua ausência laboral.
- Os profissionais inscritos que forem sorteados - obrigatoriamente, deverão preencher um **Termo de Confidencialidade e Responsabilidades**, dando ciência formal de suas práticas futuras no julgamento das propostas técnicas, como de suas obrigações aos **Princípios da Impessoalidade, Moralidade e Legalidade**.

- A Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | PMBM., garantirá que as sessões públicas sejam agendadas previamente, para que não haja prejuízo de participação dos interessados, bem como cuidará para que tais membros não sejam solicitados para atuação em quantidade superior a 03 (três) sessões internas de julgamento durante a realização do certame, as quais poderão ensejar - aproximadamente, de 04 (quatro) a 06 (seis) horas por sessão, visando não prejudicar as atividades laborais e/ou cotidianas de cada componente da Subcomissão Técnica | SubCom.

## **06 | DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS:**

- Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

- Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

- A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará - se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no **artigo 10 da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04|2010.**

- A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada formalmente na **Coordenadoria de Compras e Licitações | CCL.**

- Caberá ao Presidente da **Comissão Especial de Licitação | CEL.** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | PMBM., auxiliado pela Procuradoria Geral do Município | PGM., decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

- A decisão do Presidente da **Comissão Especial de Licitação | CEL.** quanto à impugnação será informada no portal | site: **barramansa.rj.gov.br**, citado no **item 3.2.3**, ficando todos os interessados obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Administração.

- A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | PMBM. oficiará - ainda, ao impugnado da decisão proferida para possibilitar o previsto no **item 6.2 deste Edital.**

## **07 | DO SORTEIO:**

- A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica | SubCom. será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o **artigo 4º da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04|2010**, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

- Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter - no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no **item 2.2**, conforme exige o **parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04|2010.**

- O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica | SubCom., de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no **parágrafo 1º do artigo 10 da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04|2010**, sendo - no mínimo, 02 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual - direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | PMBM., e 01 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual - direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | PMBM. ou - ainda, superior e proporcional, para atender ao previsto no **parágrafo 2º do artigo 10 da mesma Lei** - ou suplência, conforme previsto no **item 4.4.3 deste Edital**.

- Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no **subitem 7.2**.

- A(s) desistência(s) de eventual(is) membro(s) da Subcomissão Técnica | SubCom. já sorteado(s) que acarrete(m) em um número inferior ao mínimo exigido no **subitem 7.2**, também tornará obrigatória à publicação de nova lista, com a inclusão de novo(s) membro(s), respeitado todo o disposto neste **Chamamento Público**.

- O sorteio ocorrerá na **Coordenadoria de Compras e Licitações | CPL.**, situada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAMANSA | PMBM., na Rua Luiz Ponce, nº.: 263 - Centro Administrativo Municipal Prefeito Luiz Amaral | CAMPLA. - 1º andar - Centro, Barra Mansa | RJ.

- O resultado do sorteio será publicado no Boletim Informativo Oficial | BIO. do Município de Barra Mansa e no portal | site: **barramansa.rj.gov.br**

## **08 | DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- A Administração não arcará com quaisquer custos relativos ao deslocamento ou hospedagem - bem como, nas participações dos membros inscritos e sessões de julgamento das propostas técnicas, por ocasião de seu comparecimento nas respectivas sessões públicas.

- Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a **Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04|2010**, aplicando-se - de maneira complementar, as **Leis Federais nºs.: 4.680 - de 18.06|1965 e 8.666 - de 21.06|1993**.

- Os casos omissos serão resolvidos pela **Coordenadoria de Compras e Licitações | CCL**, destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | PMBM., conforme a competência.

- Não serão aceitos “*protocolos de entrega*” ou “*solicitações de documentos*” em substituição aos comprovantes requeridos no presente Edital e seus Anexos.

- Não será possível a inscrição por qualquer meio de “*procuração*”.

- Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

- Este Chamamento Público poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade - a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização.

- À Administração ou à Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer | complementar a inscrição ou elucidar impugnações.

- Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

- A homologação do resultado desse chamamento público, bem como a realização da sessão pública para sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorra a licitação ensejada, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar a disponibilidade espontânea dos inscritos.

- Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, obrigatoriamente em ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | PMBM., sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

- Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone: (24) - \_ ou na sede da PMBM.

- Fica eleito o Foro da Comarca de Barra Mansa | RJ. para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao Chamamento, Sorteio e procedimentos deles resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **09 | ANEXOS:**

- Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I** | Ficha de Inscrição.

**ANEXO II** | Protocolo de Inscrição e de Entrega dos Documentos.

Barra Mansa, 12 de janeiro de 2023

**Diego Campos Raffide**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** | Membro

---

**Linamar Carvalho Alves**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** | Membro

---

**Hederson Galatine de Oliveira**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** | Membro  
Secretaria Municipal de Governo | SMG.  
Coordenadoria de Compras e Licitações | CPL.  
Comissão Especial de Licitação | CEL.

---

**Erika Ribeiro Barbosa**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO | Membro**

---

**Sabrina Rodrigues Leite**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO | Membro**



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME:</b>	
<b>NACIONALIDADE:</b>	<b>ESTADO CIVIL:</b>
<b>PROFISSÃO:</b>	
<b>LOCAL DE TRABALHO:</b>	
<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº.:</b>	<b>CPF.   MF. Nº.:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b> ( ) _____ - _____	<b>E-MAIL:</b>

Solicito - espontaneamente, minha inscrição para participar do sorteio para compor a SubComissão Técnica | SubCom. responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida no exercício de 2023, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | PMBM., para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do **artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232 - de 29.04|2010.**

**DECLARO** - para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os **parágrafos 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232 - de 29.04|2010**, que \_\_\_\_\_ (mantenho | não mantenho) vínculo funcional ou contratual - direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | PMBM.

**DECLARO** - ainda, que \_\_\_\_\_ (mantenho | não mantenho) vínculo funcional ou contratual - direto ou indireto, com qualquer Agência de Publicidade.

**DECLARO** - ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo Edital e - para atendimento, anexo os documentos exigidos em seu **item 4.1.**

Barra Mansa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

**Nome do inscrito**

**Observação:** Em caso de vínculo funcional ou contratual - direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | PMBM., deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

**ANEXO II**  
**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO E DE**  
**ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

Nº.: \_\_\_\_\_ | 2023

<b>NOME:</b>	
<b>PROFISSÃO:</b>	<b>CPF. Nº.:</b>

**DECLARO** que o profissional acima qualificado compareceu a esta Prefeitura Municipal - espontaneamente, nesta data, munido dos documentos abaixo relacionados, para atender ao constante no **Edital de Chamamento Público nº.: \_\_\_ | 2023**, solicitando a inscrição para participando sorteio para compor a SubComissão Técnica | SubCom. responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade de **Concorrência Pública** a ser promovida - no exercício de 2023, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | PMBM., para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do **artigo 10 da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04|2010**.

E, tendo conferido a documentação e a declaração assinada constante da **Ficha de Inscrição** anexa, comprovei que o inscrito afirma que\_\_ (mantém | não mantém) vínculo funcional ou contratual - direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | PMBM., para efetivo atendimento do que dispõem os **parágrafos 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04|2010**.

**Comprovei** - ainda, que o mesmo declarou não manter vínculo funcional ou contratual - direto ou indireto, com qualquer Agência de Publicidade.

**Declaro** - ainda, que o mesmo protocolou os documentos exigidos em seu **item 4.1** em original ou cópia autenticada, que ficaram de posse da **Coordenadoria de Compras e Licitações | CCL.**, quais sejam:

**a) Ficha de inscrição** - contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual - direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | PMBM.

**b) Cópia autenticada do diploma** - devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação | ME. No caso dos profissionais que não são formados, mas que atuem em uma das áreas acima relacionadas, apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social | CTPS. ou Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração fornecida pela empresa onde atua.

**c) Cédula de Identidade** ou documento equivalente com foto.

**d) Comprovante de inscrição** no Cadastro de Pessoas Físicas | CPF.

Barra Mansa | RJ., \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

**Membro da Comissão Especial de Licitação | CEL.**

**Observação:** No caso de vínculo funcional ou contratual - direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA | PMBM., será anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.